



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 4.660, DE 03 DE MAIO DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR DE SECRETARIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o **Departamento Municipal de Meio Ambiente**, criado através da Lei Municipal nº 3.014/95, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para a Secretaria Municipal da Agricultura e Fomento Econômico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de maio de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração